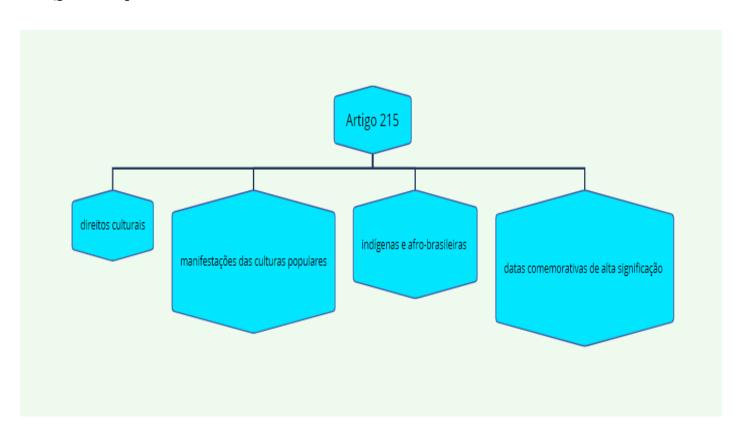
# CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 215

- Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos *direitos culturais* e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
- § 1º O Estado protegerá as *manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras*, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.
- § 2º A lei disporá sobre a fixação de *datas comemorativas de alta significação* para os diferentes grupos étnicos nacionais.
- 01- Direitos culturais: se relaciona com direitos relacionados à memória e os saberes coletivos.
- 02- Manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras: os costumes, tradições e pluralidade de cada grupo étnico-racial.
- 03- Significação para os diferentes grupos étnicos nacionais
- 04- Datas comemorativas de alta significação

# 02- Quadro Explicativo: ARTIGO 215 "GARANTIA DE DIREITOS CULTURAIS"



### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 - ARTIGO 216

Art. 216. Constituem *patrimônio cultural brasileiro* os *bens de natureza material e imaterial*, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de *referência à identidade*, à ação, *à memória dos diferentes grupos formadores* da *sociedade brasileira*, nos quais se incluem:

- § 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.
- § 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.
- § 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências histórias dos antigos quilombos.

#### Descrições Da Constituição Federal De 1988 – Artigo 216

- 01- Patrimônio cultural brasileiro: conjuntos de bens culturais e históricos que ressaltam as manifestações, tradições e ancestralidade da população brasileira.
- 02- Bens de natureza material e imaterial: bens materiais (tangíveis) e imateriais (intangíveis) que se relacionam com patrimônio cultural e expressam a cultura determinada população
- 03- Referência à identidade e memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

# Quadro explicativo 03: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 216

